



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**BASE AÉREA DE NATAL**

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 015/BANT/2022**, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.001377/2022-66, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**.

A União, por intermédio da **BASE AÉREA DE NATAL**, denominada **CONTRATANTE**, localizado no(a) Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Coronel Intendente, **ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL**, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob nº 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade nº 501440 CAER; e o Sr. REUDIMACIR SOARES DE ABREU, CPF nº 805.252.964-68, Identidade nº 159.212-7, expedida pela SSP/PB, na qualidade de representante legal da empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.474.613/0002-59, com na sede na Via Coletora, s/nº, Quadra 03, Lote 04/05 – Distrito Industrial II Etapa, CEP 58322-000, em Conde/PB, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.001377/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/BANT/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

### **1.1** O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 015/BANT/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/10/2023 a 13/10/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.2** Conforme negociação entre as partes, a Contratada absteve-se do reajuste pelo IGP-M, permanecendo o mesmo valor para os próximos doze meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 4.000,00**, perfazendo a monta de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil Reais)**, para o período de doze meses.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120616  
Fonte de Recursos: 0170120550  
Programa de Trabalho: 168915  
Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: A0000420000

**3.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de

igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, *datado eletronicamente*.

**PELA CONTRATANTE:**

*(assinado eletronicamente)*

Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Cel Int  
Ordenador de Despesas  
CPF: 621.820.723-49

**PELA CONTRATADA:**

REUDIMACIR SOARES DE ABREU  
Representante da Empresa  
CPF: 805.252.964-68

**TESTEMUNHAS:**

*(assinado eletronicamente)*

WOLBERT Dantas Cavalcante Cap QOEA SVH R/1  
Agente de Controle Interno Delegado  
(Bol. Int. nº 36 de 24/02/2023 da BANT)

*(assinado eletronicamente)*

LEANDRO Silva 2T QOCON PSL  
Gestor do Contrato  
CPF: 099.346.617-64



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/BANT/2022 WASTE                                                                                  |
| Data/Hora de Criação:         | 11/10/2023 10:36:46                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 3                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 4                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | ef2798cb197dd60b9b7b7eb5eea8e319                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LEANDRO SILVA no dia 11/10/2023 às 10:00:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WOLBERT DANTAS CAVALCANTE no dia 11/10/2023 às 10:04:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA no dia 11/10/2023 às 18:26:40 no horário oficial de Brasília.